

Parecer: nº 150323-15/CGMU/LEI/424/2021/GAB/2023.

Processo: nº 150322-15A/Análise de documentos que fazem referência ao **PROCESSO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 (PROCESSO CARONA), REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA SHOWS AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA.**

Origem: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Documento: Comunicação Interna nº 0872023/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação, Processo de Adesão de Ata de Registro de Preço nº 002/2023 – PMU;

Ofício nº 062/2023/GAB/SECULT/Secretaria Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo /Justificativa/Termo de Referência, fls. 01/10, Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nº028/2023/SEMAF/PMU/Encaminhamento aos departamentos de Contabilidade e Tesouraria, ao Ordenador (a) de Despesa e ao Departamento de Licitação e Contratos, fls. 11, Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Departamento de Compras, fls. 12, Cópia da ATA DE REGISTRO Nº 007/2022, fls. 13/32, Apresentação de Proposta da Empresa A.A. DE SOUZA LTDA, CNPJ: 26.580.270/0001-02, fls. 33/44, Apresentação de Proposta da Empresa VOT SERVIÇOS E EVENTOS, CNPJ: 34.307.994./0001-05, fls. 45/55, Apresentação de Proposta da Empresa TALENTOS EVENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 18.477.223/0001-00, fls. 56/66, MATA DE COTAÇÃO DE PREÇOS, fls. 67/71, Despacho à Secretaria de Administração e Finanças, fls. 72, Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ao Departamento de Contabilidade, fls. 73, Despacho do Departamento de Contabilidade à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls. 74, Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ao Departamento de Tesouraria, fls. 75, Despacho do Departamento de Tesouraria à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls. 76;

Despacho – Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira, fls. 77, Cópia de E-mail da Adesão à ATA de Registro de Preço ao Pregão Presencial nº 005/2022, fls. 78,



CGM



Controladoria Geral do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Ofício nº 598/2023 – GAB/SECULT à Sr^a. ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA, Secretária de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição de Araguaia, fls. 79/90, Cópia de E-mail Resposta a Adesão à ATA se Registro de Preços, Pregão Presencial nº 005/2022, fls.91, ofício nº 050/2023 – SEMTEJ Secretária de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição de Araguaia ao Sr. Paulo Abraim Mascarenhas – Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – Ulianópolis/Pa, fls. 92, Termo de Referência, fls. 93/203, Cópia da ATA de Realização do Pregão presencial, fls. 204/221, Cópia do Resultado de Julgamento da Licitação, fls. 222/232, Cópia da ATA de Registro de Preço nº 007/2022, fls. 233/252, Cópia de Parecer Controle Interno, fls. 253/254, Cópia de E-mail de Solicitação, fls. 255, Ofício nº 60/2023 – GAB/SECULT à Empresa STOP TODDE PROMOÇÃO LTDA,CNPJ: 24.649.810/0001-31, fls. 256/269, Reposta do Termo de Aceita de Adesão Empresa STOP TODDE PROMOÇÃO LTDA,CNPJ: 24.649.810/0001-31 à Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, fls. 270/279, DOCUMENTOS Empresa STOP TODDE PROMOÇÃO LTDA,CNPJ: 24.649.810/0001-31, fls. 280/310, Termo de Autorização, fls. 311, Decreto nº 01/2023-PMU, fls. 312, Termo de Autuação de Processo/Relatório de Autuação, fls. 313/315, Despacho Comissão Permanente de Licitação-CPL à Assessoria Jurídica, fls. 316, Minuta do Contrato Administrativo, fls. 317/320, Parecer Jurídico, fls. 321/324, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/Certidão de Regularidade/ Certidão Judicial Cível Negativa/ Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica da Empresa STOP TODDE PROMOÇÃO LTDA,CNPJ: 24.649.810/0001-31, fls. 325/329, Despacho do Departamento de Licitações e Contratos à Controladoria Geral do Município/CGM, fls. 230.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

PRELIMINARMENTE

Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, ratificada no artigo 71 da Constituição Estadual, no art. 279 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios (Ato Nº 23, de 16 de dezembro de 2020), e na Lei Municipal nº 285/2010.

Destaca-se que o Controlador Geral do Município não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita aos Secretarios e ao gestor Municipal, atuando somente o Controle Interno, na análise documental que lhes são apresentadas.

A responsabilidade solidária do Controlador, so será alegada, quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Gestor, ao Presidente da Camara, ou ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, por não ter cumprido a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Assim, em razão do processo licitatório, em análise, implicar em realização de despesas, segue manifestação da Controladoria Geral do Município, de forma meramente opinativa, com base nos documentos que compoe o processo.

1- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº **087**, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do **PROCESSO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 (PROCESSO CARONA), REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA SHOWS AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA**

Há de se observar a existência de pedido realizado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, apresentado através do Ofício nº 062/2023-GAB/SECULT, pedido este, realizado em 13 de março de 2023, acompanhado da Justificativa e Termo de Referência, folhas 01/10.

Consta ainda no processo a Ata de Registro de Preço nº 007/2022 do Pregão Presencial nº 005/2022-SRP, assinada digitalmente.

Foi atestado a regularidade orçamentária e financeira das despesas, anexando Despacho da Secretaria Municipal de Administração, requerendo informação sobre

existência de dotação orçamentária e financeira, que foram respondidas positivamente, inclusive apontando a atividade e classificação, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira, fls. 73/76;

Encaminhado Ofício 062/2023 – GAB/SECULT com descrição do serviço e quantitativo que pretendem aderir, em 13 de março de 2023 à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, solicitando adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023, oriunda do Pregão Presencial nº 005/2022-SRP, fls. 01, constando o ofício nº 062/2023-GAB Gabinete da Prefeita ao Sr^a KELLY CRISTINA DESTRO Prefeita de Ulianópolis.

Foi encaminhado o Ofício nº 059/2023-GAB/SECULT à Senhora Erika Denis Cruz da Silva, atual Secretária de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – Pa, solicitando autorização à adesão da ARP nº 007/2023, **no percentual de 27,87% (Vinte e Sete, oitenta e sete por cento)**, a mesma respondeu concedendo a autorização para a adesão através do Ofício nº 050/2023 – SEMTEJ, fls.92.

Ofício nº 60/2023 – GAB/SECULT, informando à Empresa STOP TODDE PROMOÇÃO LTDA, CNPJ: 24.649.810/0001-31, fls. 256, quanto a Adesão da Ata e solicitando a emissão de termo de autorização, seguido da resposta da Empresa fls. 270/279.

Apresentação de cópias da documentação de habilitação jurídica, fiscal e tributária da Empresa STOP TODDE PROMOÇÃO LTDA, CNPJ: 24.649.810/0001-31, fls. 280/310.

Encaminhado à Assessoria Jurídica com minuta do contrato, Parecer Jurídico, que opina pela possibilidade jurídica do Processo Administrativo.

2 - ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Observou tratar-se de **PROCESSO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 (PROCESSO CARONA), REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA**

SHOWS AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, atendido o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O procedimento de Adesão, também conhecido como “carona”, está regulado pelo Decreto Federal nº 7892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

- 1- Ata dentro da validade;
- 2- Preço mais vantajoso;
- 3- As aquisições não exceder a 50% dos itens dos quantitativos;
- 4- Anuência do órgão gerenciador da Ata;
- 5- Aceitação do fornecedor;
- 6- Aquisição do bem ou serviço não excedente a 100% do acordado na Ata de Registro de Preço;
- 7- Aquisição dentro de 90 (noventa) dias, após anuência;

O Sistema de Registro de Preços está previsto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que:

"As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços".

O Decreto n.º 7.892/2013 define o Sistema de Registro de Preços como:

"conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras."

O artigo 8º, do Decreto n.º 7.892/2013 possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não

tenha participado do Sistema de Registro de Preços. Tratando-se da figura do “carona”.

Nesse sentido, conclui-se que sob o aspecto jurídico formal os requisitos para a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2022, oriunda do processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2022-SRPSRP, realizado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição de Araguaia, estão presentes nos autos, pois obedeceu a legislação vigente.

3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, uma vez que fora justificada a vantagem da utilização da Ata de Registro de Preços e a economicidade do procedimento e cumprido os requisitos mínimos para utilização da Técnica de Registro de Preço.

Considerando que o valor dos Serviços a serem adquiridos gira em torno de **R\$ 5.272.560,00 (Cinco Milhões e Duzentos e Setenta e Dois Mil e Quinhentos e Sessenta Reais)**;

Após, recomenda-se observar o prazo das assinaturas, visto que tais formalizações devem ocorrer previamente, conforme Termo de Referência ou relatório atualizado, obedecendo o prazo de 90 (noventa) dias a partir da resposta do Órgão que autorizou a utilização da Ata.

Recomenda ainda cumprir a obrigatoriedade da publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados.

Recomenda-se por derradeiro, que quando da assinatura dos contratos sejam verificadas as validades de cada certidão. Que seja designado servidor como fiscal do contrato.

Após cumpridas as recomendações apontadas poderá promover a contratação pela autoridade competente com a formalização do contrato a ser firmado com a empresa à Empresa **STOP TODDE PROMOÇÃO LTDA, CNPJ:24.649.810/0001-31, observando as recomendações apontadas por esta Controladoria.**



Controladoria Geral do Município
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/000 1-60

As orientações fazem-se necessárias em observância ao princípio da legalidade, entre outros princípios, bem como com intuito de não lesar o patrimônio público em detrimento do enriquecimento ilícito de terceiros.

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria nesta Data.
Esta é a manifestação que nos cabe.

Ulianópolis/PA, 05 de maio de 2023.

Controlador Geral do Município - CGM
Decreto Municipal nº 461/2021-PMU